



Decreto Nº 2820 - de 27 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.451.0004.2.0025-208 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		1.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES		
2.03.02.26.782.0004.2.0029-136 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	400,00
Total da Sub-Unidade 02		400,00
Total da Unidade 03		1.400,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0061-259 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	22.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-259 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02		23.000,00
Total da Unidade 07		23.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-170 - 3.3.50.43.00	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	1.000,00
2.08.00.08.241.0001.2.0072-165 - 3.3.90.39.00	ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	6.350,00
Total da Sub-Unidade 00		7.350,00
Total da Unidade 08		7.350,00
Total da Instituição 02		31.750,00
Total Geral Acrescido		31.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
---------------------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 27 de Outubro de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91